



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 286/01, DE 22 DE JUNHO DE 2001.**

*EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, ATRAVÉS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO ROQUE, COM REPASSE DE SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o HOSPITAL SÃO ROQUE, visando o atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, inclusive urgência e emergência, mediante acesso universal e igualitário aos serviços pela população do Município, de conformidade com o Termo Convenial integrante desta Lei.

**Art. 2º** - À título de subvenção, a Municipalidade contraprestará mensalmente ao HOSPITAL SÃO ROQUE os valores fixados na Cláusula Quarta - Da Subvenção do Convênio, para vigência por 07 (sete) meses, a contar de 01 de junho de 2001, podendo ser prorrogado para o exercício financeiro subsequente, mediante Termo Aditivo próprio.

**Art. 3º** - Para o lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2001, um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

06.22 - SETOR DE SUBVENÇÕES SOCIAIS AO HOSPITAL SÃO ROQUE

06.22.13 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.22.13.81 - ASSISTÊNCIA

06.22.13.81.487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

06.22.13.81.487.2.090 - Atividade Manutenção do Setor de Subvenções Sociais ao Hospital São Roque.

3.000.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.200.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3230.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

3231.00.00 - Subvenções Sociais ..... R\$ 20.000,00

OBJETIVO: Esta atividade visa repassar recursos financeiros ao Hospital São Roque de Getúlio Vargas, mediante prestação de contas mensal dos recursos recebidos, objetivando o atendimento médico-hospitalar e ambulatorial a população do Município.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 20.000,00

B



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**Art. 4º** - Servirá de recurso para abertura do Crédito Especial autorizado no art. 3º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS  
2.055 - ATIVIDADE - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONVÊNIOS  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 11.000,00  
2.208 - ATIVIDADE MANUNTEÇÃO DO SETOR DA MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA SAÚDE  
3120.00 - Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00  
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....R\$ 2.000,00  
2.206 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO SETOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB  
4120.00 - Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 2.500,00  
2.210 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS P.F.  
3259.00 - Outras Transferências a Pessoas ..... R\$ 500,00  
2.056 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTRIBUIÇÃO A FARMÁCIA DA AMAU  
3224.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais .....R\$ 2.000,00  
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....R\$ 20.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com eficácia retroativa a 1º de junho de 2001.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2001.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 22.06.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADESO LUIS BARONI,  
Secretário.